PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI

- **APRESENTAÇÃO**
- **JUSTIFICATIVA**
- **OBJETIVOS**
- **META**
- **MEMORIAL DESCRITIVO**
- **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**
- **IMAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DA JAZIDA**
- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**
- **PLANTAS TÉCNICAS**
- **ANEXOS**

JUNHO DE 2026

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o projeto no valor de **R$ 1.390.406,31** (um milhão trezentos e noventa mil quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos) para a Pavimentação de estrada vicinal em Paralelepípedo no Trecho 01 na localidade Lagoa do Velho na Zona Rural do município de BREJO DO PIAUÍ - PI.

O projeto que ora apresentamos visa proporcionar melhores condições de vida à população no município, com a execução dos serviços de pavimentação de estrada vicinal.

A proposta de investimento que ora apresentamos, consubstanciada neste projeto, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

JUSTIFICATIVA

O município de BREJO DO PIAUÍ é carente em pavimentação, e por isso, se sujeitando ao acúmulo de água, produzindo lama no período chuvoso, e muita poeira no período seco. Isso provoca o aparecimento de doenças respiratórias nas crianças e idosos de família de baixa renda de nossa cidade, além do acesso dos moradores as suas próprias residências, dificultadas pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável, justificando-se assim a urbanização dessas áreas degradadas.

Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

OBJETIVOS

1.0 - GERAL:

Proporcionar melhores condições de vida da população em geral.

2.0 - ESPECÍFICO:

Urbanização desta área, melhorando as condições de tráfego eliminando o acúmulo de água no inverno e de poeira no período seco na via a ser pavimentada.

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

METAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EXT (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
1.0	**TRECHOS**			
1.1	Trecho 01 - Localidade Lagoa do Velho	1.595,00	7,00	11.165,00
	TOTAL	**1.595,00**	**7,00**	**11.165,00**

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 – Representações Gráficas do projeto:

Planta Geral em anexo.

1.2 – Orçamento do Projeto:

Planilhas detalhadas de custos em anexo.

1.3 – Localização da obra:

A área para implantação do projeto está inserida na localidade Lagoa do Velho Zona Rural do município de BREJO DO PIAUÍ (PI).

1.4 – Justificativa quanto à localização:

Situa-se na área Rural, situando-se em áreas bem movimentada do município.

1.5 – Descrição do projeto:

A pavimentação será executada em paralelepípedo com colchão de areia fina, além de meio-fio em concreto pré-moldado e sarjeta conforme especificações de serviço.

O trecho a ser pavimentada foi selecionada por se tratarem de um trecho de estrada vicinal na Zona Rural que dar acesso a uma PI de entrada para a Zona Urbana, e, durante o período seco, que é de maior duração na cidade, acumulam elevadas quantidades de poeira, que além de causar um transtorno muito grande a população local, obriga a limpeza diária das residências a fim de evitar o acúmulo de poeira, podendo ainda provocar diversos tipos de doença, principalmente aquelas ligadas ao sistema respiratório.

A obra será executada conforme o projeto e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT.

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

1.5 – Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições.

1.6 – Cronograma Físico-Financeiro:

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 90 (noventa dias) dias, para execução propriamente dita.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

IMAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DA JAZIDA

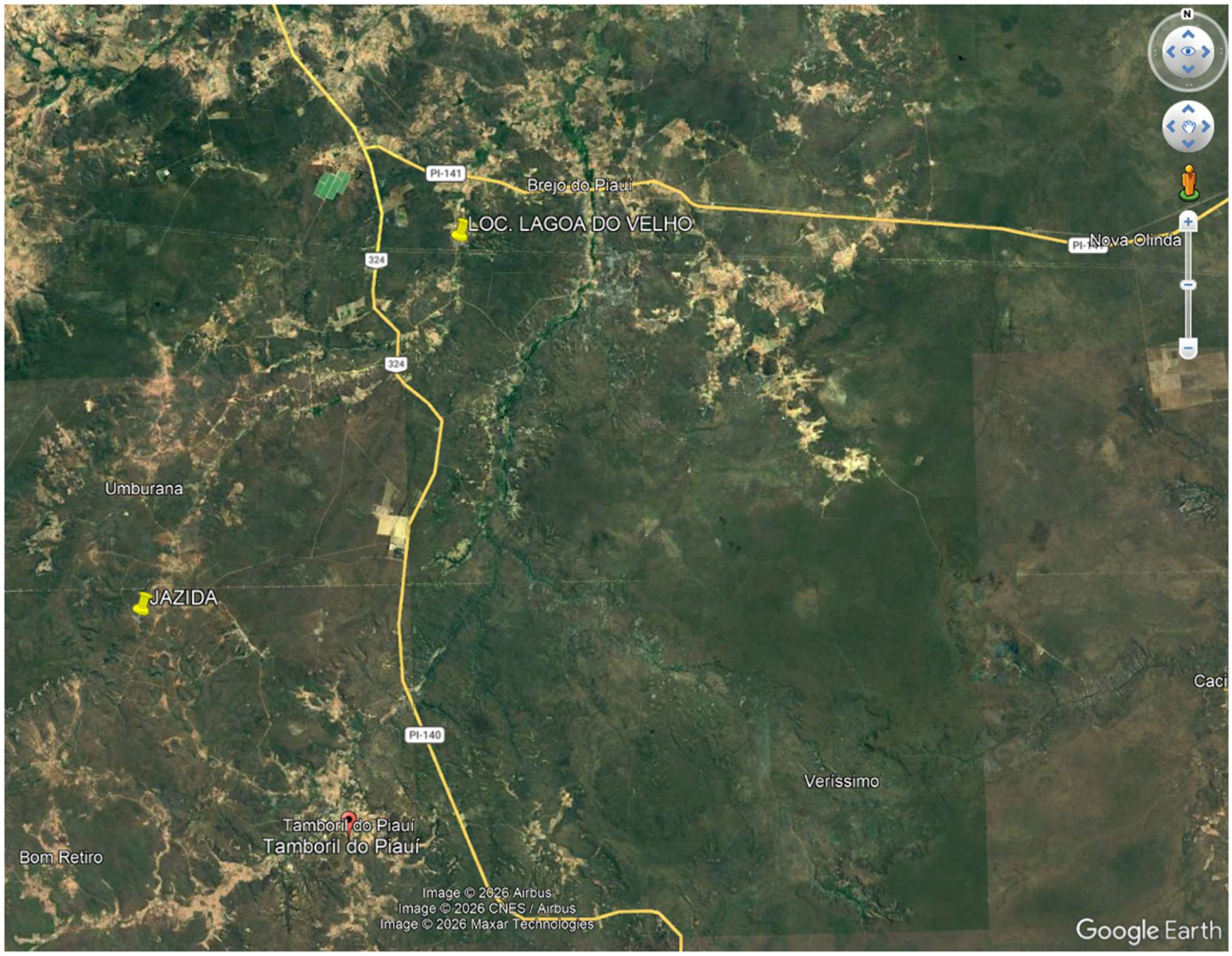


Imagem do google Earth do local da jazida em relação ao local da obra

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves n° 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01 - Início



Foto 02 - Meio



Foto 03 - Fim



Foto 04 - Fim

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM PARALELEPÍPEDO

INTRODUÇÃO

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução de projetos de pavimentação de vias em paralelepípedo com calçadas de acessibilidade de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DOS DERs, complementadas pelas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT ou, quando necessário, particularizações dessas.

Para a devida execução dos serviços propostos neste projeto, foram também acrescentados os itens de “Disposições Preliminares” e “Observações Importantes”, respectivamente encontrados, no início e no fim das especificações, afim de dispor de alguns esclarecimentos e orientações necessárias.

As Especificações dos serviços estão divididos de acordo com os orçamentos e itens relevantes a execução. Sendo assim de acordo com o Projeto apresentado serão especificados individualmente, nessa ordem, os seguintes serviços:

- Placa da Obra;
- Administração Local da Obra;
- Pavimentação de Vias em Paralelepípedo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- É exigência da Contratante, que todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser novos e de primeira qualidade.
- As normas e especificações obedecerão às regulamentações da ABNT e normas próprias das concessionárias locais de serviços públicos.

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

- Toda obra deverá ser acompanhada de detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo, os quais obedecerão aos critérios da construção definida.
- No caso de divergências entre projetos e especificações, serão adotados os seguintes critérios:

a) Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico;

b) Quando houver omissão no projeto arquitetônico, prevalecerá o disposto nas especificações, ou será feita consulta ao autor do projeto;

c) Em caso de discrepância entre o definido no projeto arquitetônico e nas especificações, será consultada a fiscalização.

- Para todos os materiais utilizados, as marcas e modelos deverão ser aprovados pela fiscalização.
- A contratada será obrigada a empregar na construção, pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que julgar prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- No local da obra, deverá haver um responsável local pela mesma e, na sua ausência, um preposto, com plenos poderes para representá-lo na administração da obra e nas relações com a fiscalização.
- Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos, somente serão considerados extraordinários, quando autorizados pela fiscalização e com os órgãos envolvidos no projeto.
- A Contratada deverá confeccionar as placas exigidas pelos órgãos financiadores e técnicos envolvidos no projeto e execução.
- A inobservância das presentes especificações ou projetos implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a contratada refazer as partes renegadas sem direito a indenização.

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – PLACA DA OBRA:

A placa deverá ter dimensões de 1,80 x 3,60 m, com formato e inscrições a serem definidas pelo Governo Federal e pela Prefeitura e de acordo com o manual de cores e proporções de placas de obra. Será confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 22 e já adesivada com as informações da obra. Terá sustentação em frechais de madeira 7,0 x 7,0 cm na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra, conforme modelo abaixo:



Observações:

Valor total da obra: Valor de licitação.

Início e término da obra: Data de vigência do contrato.

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

1.2 – Administração local da obra:

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infra-estrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Segurança do trabalho, Produção e Gestão de materiais;

Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

1.3 – Serviços Topográficos para pavimentação:

A locação deverá ser executada por aparelho e somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) dos alinhamentos, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituir-se hipotenusa de triângulos retângulos, cujos catetos se situam nos eixos da locação), estando a precisão dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

2.0 – TERRAPLENAGEM

2.1 – Regularização do subleito:

- Os serviços de regularização compreendem a execução de cortes e aterros de até 20,0 cm de espessura para nivelamento do terreno, sendo executado com o auxílio de equipamentos apropriados para o serviço;
- Após a regularização, o subleito receberá um colchão cujo material terá expansão igual ou inferior a 2%.

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

3.0 – PAVIMENTAÇÃO

3.1 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

3.1.1 – Material utilizado:

- O material usado no colchão será areia fina, com espessura de 10,0 cm. Os paralelepípedos deverão ter 12 x 12 x 14 cm, aproximadamente, ser de origem ígnea e apresentar boa resistência ao impacto e a fricção.

3.1.2 – Assentamento das pedras:

- Os paralelepípedos-guias serão assentados com espaçamento de 1,00 a 1,50 m no sentido transversal e cerca de 4,00 m no sentido longitudinal. Os demais serão entrelaçados e bem unidos, de modo que as juntas vizinhas não coincidam.

3.1.3 – Compactação mecanizada:

- Concluído o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada como o auxílio de um compactador de placas. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

3.1.4 – Rejuntamento:

- Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras;

- Molhar as pedras antes do rejuntamento da argamassa, à medida que for sendo caldeado será exigida uma batição com malho a fim de proporcionar um melhor embrechamento das juntas e, conseqüentemente, uma melhor fixação das pedras. A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada;

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

- A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto;

- A mistura das argamassas no local da obra pode ser feita manualmente ou em betoneira. Nos dois casos, é recomendável misturar apenas a quantidade suficiente para 01 (uma) hora de aplicação. Este cuidado evita que a argamassa endureça ou perca a plasticidade;

- No encontro da Rua projetada com a Rua existente para a amarração / travamento vai ser feito com o pavimento já existente de forma a se ajustarem igualmente. Não sendo necessário a utilização de meio fio de contenção.

3.2 – COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO

Concluindo o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada como o auxílio de um compactador de placas. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

4.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1 – Meio-fio:

- As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 20,0 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fios deverá ser regularizado e apiloado. O assentamento do meio-fio deverá ser executado após a regularização da via pública;

- O meio-fio a ser utilizado será fabricado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção retangular com dimensões de 13,0 cm na face superior e 15,0 cm na face inferior, 30,0 cm na altura e comprimento de 1,00 m e resistência superior ou igual a 10 MPa;

- Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa isenta de argila, no traço 1:4.

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

- Para o meio fio de contenção será utilizado os pré-moldados de 13x15x30cm, sendo no mesmo nível da pavimentação em paralelepípedo, para melhor tráfego de veículos e evitar acidentes.

4.2 – Sarjeta:

- A sarjeta será a própria pavimentação em paralelepípedo com largura de 40,0 cm e inclinação de 17,5%;

- Nas esquinas, as sarjetas deverão prosseguir, atravessando as ruas, de modo a permitir a continuidade do fluxo das águas da chuva.

5.0 – TRANSPORTE

5.1 e 5.2 – Transporte com caminhão basculante de 10 m³

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias durante o transporte.

Ficam a cargo da contratada o seguro da carga, quando necessário, assim como do veículo. Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Não serão permitidas pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro do canteiro de obras.

Tratando-se de transporte de material a granel em área Rural, estradas ou em locais com tráfego de veículos ou pedestres, a carroceria do caminhão deverá ser

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, derramamento nas vias.

O material deverá estar convenientemente apoiado e travado. Deverá ser evitada a carga em excesso, evitando-se deformações ou avarias na carga por problemas de acomodação.

6.0 – SINALIZAÇÃO

6.1 – Placa de sinalização vertical:

- As placas serão executadas com chapa de alumínio nas dimensões indicadas no projeto, tendo dimensões de 60 cm x 60 cm para a placa de “PARE” e de Ø 50 cm para a placa de “VELOCIDADE” e letras com 14,4 cm de altura conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;
- Terão película refletiva com lentes inclusas, as quais permitem apresentar a mesma aparência, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observada à luz dos faróis de um veículo;
- As placas serão fixadas em um tubo de ferro galvanizado de Ø50 mm, altura de 3,15 m para placa de “PARE” e 3,15 m para placa de “VELOCIDADE” sendo ambas 0,50 m engastado no solo com concreto simples no traço 1:4,5;4,5 (cimento, areia média e pedra britada), e fixadas com parafusos zincados nas dimensões 3/8”, as placas serão destinadas para sinalizar as vias de circulação, que são para veículos, pedestres, motocicletas, ciclistas e cadeirantes;
- Sobre as placas serão colocadas abraçadeiras e travessas, fornecendo resistência e durabilidade contra vandalismos e ação dos ventos da região;
- Deverá seguir detalhes em planta técnica especifica.

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

6.2 – Placas de identificação das ruas:

- Serão executadas em chapa metálica galvanizada nº 22 nas dimensões 45,0 x 20,0 cm já pintadas com tinta esmaltada para identificação de cada rua, sendo fixadas nos cruzamentos, conforme necessidade. As placas ficarão fixadas em um tubo de ferro galvanizado de Ø50 mm, através de uma chapa de aço fina (e=1,8 mm) e parafusos de rosca soberba de 3/8". O tubo de ferro terá 2,70 m de altura, sendo 0,50 m engastado no solo com concreto simples no traço 1:4,5;4,5 (cimento, areia média e pedra britada).
- Sobre as placas serão colocadas abraçadeiras e travessas, fornecendo resistência e durabilidade contra vandalismos e ação dos ventos da região;

7.0 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra;

- O meio-fio deverá ser totalmente protegido nas laterais, com aterro. O aterro a ser utilizado neste serviço será, preferencialmente, o material proveniente da escavação das valas;

- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;

- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Prefeitura, e esta ao MIDR através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

- Antes da aplicação do paralelepípedo a ser utilizado na pavimentação a firma contratada para a execução dos serviços deverá solicitar a aprovação do mesmo, no local, pelo Eng.º Fiscal da Obra;

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

- Toda a areia utilizada nas argamassas deverá ser do tipo grossa, lavada, e isenta de impurezas, tais como: barro, matéria orgânica, etc;

- A pavimentação somente será aberta ao tráfego depois que devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.

- A relocação e o nivelamento do eixo e das bordas devem ser executados a cada 20,00 m e devem ser nivelados os pontos no eixo, bordas e dois pontos intermediários;

- A verificação do eixo e das bordas deve ser feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação;

- A largura da plataforma acabada deve ser determinada por medidas à trena, executadas pelo menos a cada 20,00 m com variação de até ± 10% do projetado e variação de espessura de até 1,0 cm da especificada no projeto.

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

- **RESUMO GERAL;**
- **PLANILHA DETALHADA DOS SERVIÇOS DO TRECHO DE ESTRADA;**
- **COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS;**
- **COMPOSIÇÃO DO TRANSPORTE;**
- **LEIS SOCIAIS;**
- **BDI;**
- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA;**
- **CÁLCULO DO FRETE DE PARALELEPÍPEDO;**
- **COTAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DA PEDRA.**

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves n° 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	**Fonte de Custos:**	**SINAPI - PI, AGOSTO / 2026 SEM DESONERAÇÃO** **SEINFRA CE, TABELA 028** **ORSE, JULHO / 2026 SEM DESONERAÇÃO** **DNIT - PI, ABRIL / 2026 SEM DESONERAÇÃO**
MUNICÍPIO: BREJO DO PIAUÍ - PI		
CONVÊNIO Nº: 998891 / 2026	**Leis sociais:**	**113,78%**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI.	**BDI serviços:**	**19,77%**

QUADRO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EXT (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)	TOTAL (R$)
1.0	**PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**				
1.1	Serviços preliminares				33.814,16
1.2	Trecho 01 - Localidade Lagoa do Velho	1.595,00	7,00	11.165,00	1.356.592,15
	TOTAL	**1.595,00**	**7,00**	**11.165,00**	**1.390.406,31**
TOTAL DE TODOS OS SERVIÇOS COM LEIS SOCIAIS E BDI					**1.390.406,31**

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves n° 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	**Fonte de Custos:**	**SINAPI - PI, AGOSTO / 2026 SEM DESONERAÇÃO** **SEINFRA CE, TABELA 028**
MUNICÍPIO: BREJO DO PIAUÍ - PI		**ORSE, JULHO / 2026 SEM DESONERAÇÃO** **DNIT - PI, ABRIL / 2026 SEM DESONERAÇÃO**
CONVÊNIO Nº: 998891 / 2026	**Leis Sociais:**	**113,78%**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI.	**BDI serviços:**	**19,77%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM PARALELEPÍPEDO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	C. UNIT. SEM BDI	C. UNIT. COM BDI	TOTAL(R$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**33.814,16**	
1.1	Placa de obra (1,80 x 3,60) m	SINAPI 103689	m²	6,48	501,25	600,35	3.890,27	1,80 x 3,60
1.2	Administração local	COMPOSIÇÃO	un	1,00	24.984,46	29.923,89	29.923,89	1,00
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI							**33.814,16**	

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves n° 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	**Fonte de Custos:**	**SINAPI - PI, AGOSTO / 2026 SEM DESONERAÇÃO** **SEINFRA CE, TABELA 028** **ORSE, JULHO / 2026 SEM DESONERAÇÃO** **DNIT - PI, ABRIL / 2026 SEM DESONERAÇÃO**
MUNICÍPIO: BREJO DO PIAUÍ - PI		
CONVÊNIO Nº: 998891 / 2026	**Leis Sociais:**	**113,78%**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI.	**BDI serviços:**	**19,77%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM PARALELEPÍPEDO

Trecho 01 - Localidade Lagoa do Velho **COMP (m)= 1.595,00** **L (m)= 7,00**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	C. UNIT. SEM BDI	C. UNIT. COM BDI	TOTAL(R$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**3.129,60**	
1.1	Locação de pavimentação	COMPOSIÇÃO	m	1.630,00	1,60	1,92	3.129,60	1,00 x 1595,00
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**7.703,85**	
2.1	Regularização mecânica do subleito	SINAPI 100575	m²	11.165,00	0,58	0,69	7.703,85	7,00 x 1595,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**1.105.558,30**	
3.1	Pavimentação em Paralelepípedo	COMPOSIÇÃO	m²	11.165,00	80,39	96,28	1.074.966,20	7,00 x 1595,00
3.2	Compactação mecânica do revestimento	COMPOSIÇÃO	m²	11.165,00	2,29	2,74	30.592,10	7,00 x 1595,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**178.719,12**	
4.1	Assentamento de Meio-fio pré moldado	SINAPI 94273	m	3.190,00	46,57	55,78	177.938,20	2,00 x 1595,00
4.2	Assentamento de Meio-fio pré moldado de contenção	SINAPI 94273	m	14,00	46,57	55,78	780,92	2,00 x 7,00
5.0	**TRANSPORTE**						**59.083,64**	
5.1	Transporte comercial com caminhão basculante de 10 m³, rodovia pavimentada	SICRO - 5914389	t x km	16.476,64	0,93	1,11	18.289,07	0,1778 x (ITEM 3.1) x 8,3km
5.2	Transporte comercial com caminhão basculante de 10 m³, rodovia com revestimento primario	SICRO - 5914374	t x km	29.777,06	1,14	1,37	40.794,57	0,1778 x (ITEM 3.1) x 15km
6.0	**SINALIZAÇÃO**						**2.397,64**	
6.1	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em alumínio, R1, incluso suporte com tubo de aço galvanizado	COMPOSIÇÃO	un	0,00	610,96	731,75	-	0,00
6.2	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	COMPOSIÇÃO	un	0,00	473,57	567,19	-	0,00
6.3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em alumínio, R19, incluso suporte com tubo de aço galvanizado	COMPOSIÇÃO	un	4,00	500,47	599,41	2.397,64	4,00
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI							**1.356.592,15**	

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves n° 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	**Fonte de Custos:**	**SINAPI - PI, AGOSTO / 2026 SEM DESONERAÇÃO** **SEINFRA CE, TABELA 028** **ORSE, JULHO / 2026 SEM DESONERAÇÃO** **DNIT - PI, ABRIL / 2026 SEM DESONERAÇÃO**
MUNICÍPIO: BREJO DO PIAUÍ - PI		
CONVÊNIO Nº: 998891 / 2026	**Leis sociais:**	**113,78%**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI.	**BDI serviços:**	**19,77%**

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL						**UNIDADE**
						UN
Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
1.0	**MÃO-DE-OBRA**					
1.1	ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR	h	113,62969	SINAPI 90777	141,05	16.027,46
1.2	ENCARREGADO DE TURMA	h	130,00000	SINAPI 90776	41,12	5.345,60
1.3	APONTADOR	h	130,00000	SINAPI 90767	27,78	3.611,40
Total (Mão-de-obra) com leis sociais						24.984,46
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						**24.984,46**
B.D.I. = 19,77%						**4.939,43**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM LEIS SOCIAIS E BDI						**29.923,89**

FONTE: COMPOSIÇÃO

Locação de pavimentação						**UNIDADE**
						un
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R$	Custo unitário
1.0	**MÃO-DE-OBRA**					
1.1	Topógrafo c/ encargos complementares	h	0,0171	SINAPI 90781	46,41	0,79
1.2	Auxiliar de topografia c/ encargos complementares	h	0,0342	SINAPI 88253	23,91	0,81
	Total (Mão-de-obra) com leis sociais					1,60
2.0	**MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**					
	Total (Materiais e/ou serviços)					-
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						1,60
B.D.I. = 19,77%						0,32
PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM LEIS SOCIAIS E BDI						**1,92**

FONTE: ORSE 2605 - ADAPTADO

Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo						**UNIDADE**
						m²
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R$	Custo unitário
1.0	**MÃO-DE-OBRA**					
1.1	Servente com encargos complementares	h	0,0795	SINAPI 88316	23,66	1,88
	Total (Mão-de-obra)					1,88
2.0	**EQUIPAMENTOS**					
2.1	Compactador de placa vibratória	h	0,01100	SINAPI 91533	37,91	0,41
	Total (Equipamento)					0,41
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						2,29
B.D.I. = 19,77%						0,45
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						**2,74**

FONTE: SEINFRA - CE C0821 (ADAPTADO)

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves n° 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	**Fonte de Custos:**	**SINAPI - PI, AGOSTO / 2026 SEM DESONERAÇÃO** **SEINFRA CE, TABELA 028** **ORSE, JULHO / 2026 SEM DESONERAÇÃO** **DNIT - PI, ABRIL / 2026 SEM DESONERAÇÃO**
MUNICÍPIO: BREJO DO PIAUÍ - PI		
CONVÊNIO Nº: 998891 / 2026	**Leis sociais:**	**113,78%**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI.	**BDI serviços:**	**19,77%**

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHAO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, EXCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO						**UNIDADE**
						m²
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Valor R$	Custo unitário
1.0	**MÃO-DE-OBRA**					
1.1	Calceteiro com encargos complementares	h	0,400	SINAPI 88260	29,26	11,70
1.2	Servente com encargos complementares	h	0,600	SINAPI 88316	23,66	14,19
	Total (Mão-de-obra) com leis sociais					25,89
2.0	**MATERIAIS**					
2.1	Paralelepípedo granítico (sem frete)	mil	0,042	MERCADO LOCAL	530,00	22,26
2.2	Areia fina (retirado da jazida, sem transporte)	m³	0,130	SINAPI 0366	96,25	12,51
2.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,025	SINAPI 88628	789,25	19,73
	Total (Materiais)					54,50
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI						80,39
B.D.I. = 19,77%						15,89
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						**96,28**

FONTE: ORSE 9104 (ADAPTADO)

Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em alumínio, R1, incluso suporte com tubo de aço galvanizado						**UNIDADE**
						UN
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Salário hora	Custo horário
1.0	**MÃO-DE-OBRA**					
1.1	Servente com encargos complementares	h	0,6700	SINAPI 88316	23,66	15,85
1.2	Montador com encargos complementares	h	0,3300	SINAPI 88277	30,33	10,00
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						25,85
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Salário hora	Custo horário
2.0	**MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**					
2.1	Placa refletiva de aluminio c/película anti-pichante, e = 2 mm	M²	0,3600	SEINFRA-CE I2572	836,83	301,25
2.2	Parafuso zincado, sextavado, com rosca soberba, diametro 3/8", comprimento 60 mm	UN	4,0000	ORSE 13450	1,51	6,04
2.3	Tubo em aço galvanizado Ø50 mm	M	3,3500	ORSE 8726	76,74	257,07
2.4	Chapa aço fina e=1,8 mm 16,00 kg/m²	KG	0,7656	SINAPI 1318	9,61	7,35
2.5	Escavação manual p/ fundação	M³	0,0200	SINAPI 93358	93,59	1,87
2.6	Concreto magro traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1)	M³	0,0200	SINAPI 94968	576,81	11,53
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						585,11
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI [1+2] = [3]						**610,96**
B.D.I. = 19,77% [4]						**120,79**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						**731,75**

FONTE: COMPOSIÇÃO

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves n° 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	**Fonte de Custos:**	**SINAPI - PI, AGOSTO / 2026 SEM DESONERAÇÃO** **SEINFRA CE, TABELA 028**
MUNICÍPIO: BREJO DO PIAUÍ - PI		**ORSE, JULHO / 2026 SEM DESONERAÇÃO** **DNIT - PI, ABRIL / 2026 SEM DESONERAÇÃO**
CONVÊNIO Nº: 998891 / 2026	**Leis sociais:**	**113,78%**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI.	**BDI serviços:**	**19,77%**

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Placa de identificação das ruas c/ tubo de ferro galvanizado						**UNIDADE** **UN**
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Salário hora	Custo horário
1.0	**MÃO-DE-OBRA**					
1.1	Pedreiro com encargos complementares	h	0,2500	SINAPI 88309	29,47	7,36
1.2	Servente com encargos complementares	h	0,2500	SINAPI 88316	23,66	5,91
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						13,27
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Salário hora	Custo horário
2.0	**MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**					
2.1	Placa esmaltada p/ identificação da rua 45x20 cm	UN	2,0000	ORSE 01770	96,52	193,04
2.2	Parafuso zincado, sextavado, com rosca soberba, diametro 3/8", comprimento 60 mm	UN	8,0000	ORSE 13450	1,51	12,08
2.3	Tubo em aço galvanizado Ø50 mm	M	2,7000	ORSE 8726	76,74	207,19
2.4	Chapa aço fina e=1,8 mm 16,00 kg/m²	KG	3,6000	SINAPI 1318	9,61	34,59
2.5	Escavação manual p/ fundação	M³	0,0200	SINAPI 93358	93,59	1,87
2.6	Concreto magro traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1)	M³	0,0200	SINAPI 94968	576,81	11,53
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						460,30
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI [1+2] = [3]						**473,57**
B.D.I. = 19,77% [4]						**93,62**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						**567,19**

FONTE: COMPOSIÇÃO

Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em alumínio, R19, incluso suporte com tubo de aço galvanizado						**UNIDADE** **UN**
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Salário hora	Custo horário
1.0	**MÃO-DE-OBRA**					
1.1	Servente com encargos complementares	h	0,6700	SINAPI 88316	23,66	15,85
1.2	Montador com encargos complementares	h	0,3300	SINAPI 88277	30,33	10,00
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						25,85
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência	Salário hora	Custo horário
2.0	**MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**					
2.1	Placa refletiva de aluminio c/película anti-pichante, e = 2 mm	M²	0,2000	SEINFRA-CE I2572	836,83	167,36
2.2	Parafuso zincado, sextavado, com rosca soberba, diametro 3/8", comprimento 60 mm	UN	4,0000	ORSE 13450	1,51	6,04
2.3	Tubo em aço galvanizado Ø50 mm	M	3,3500	ORSE 8726	76,74	257,07
2.4	Chapa aço fina e=1,8 mm 16,00 kg/m²	KG	3,2000	SINAPI 1318	9,61	30,75
2.5	Escavação manual p/ fundação	M³	0,0200	SINAPI 93358	93,59	1,87
2.6	Concreto magro traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1)	M³	0,0200	SINAPI 94968	576,81	11,53
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						474,62
CUSTO UNITÁRIO SEM BDI [1+2] = [3]						**500,47**
B.D.I. = 19,77% [4]						**98,94**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						**599,41**

FONTE: COMPOSIÇÃO

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves n° 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	**Fonte de Custos:**	**SINAPI - PI, AGOSTO / 2026 SEM DESONERAÇÃO** **SEINFRA CE, TABELA 028** **ORSE, JULHO / 2026 SEM DESONERAÇÃO** **DNIT - PI, ABRIL / 2026 SEM DESONERAÇÃO**
MUNICÍPIO: BREJO DO PIAUÍ - PI		
CONVÊNIO Nº: 998891 / 2026	**Leis Sociais:**	**113,78%**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI.	**BDI serviços:**	**19,77%**

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO TRANSPORTE

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - SICRO - 5914389	**FIC**	**FIT**	**Produção da equipe [1]**	
	0,00000	**0,00000**	**373,50**	**t.km**

A - EQUIPAMENTO	**Quant.**	**Utilização**		**Referência**	**Custo horário**		**Custo horário total**
		Operativa	**Improdutiva**		**Operativo**	**Improdutivo**	
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO E9579	347,7280	92,4521	347,73
						Custo horário total de equipamento	347,7300

B - MÃO DE OBRA	**Quant.**	**Unidade**	**Referência**	**Salário hora**	**Custo horário**
				Custo horário total de mão de obra	0,00
				Custo horário total de execução	347,7300
				Custo unitário de execução	0,9310
				Custo do FIC	0,0000
				Custo do FIT	0,0000

C - MATERIAL	**Quant.**	**Unidade**	**Referência**	**Custo horário**	**Custo horário total**
				Custo horário total de material	0,0000

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**Quant.**	**Unidade**	**Referência**	**Custo horário**	**Custo horário total**
				Custo horário total de material	0,0000

CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**0,93**
B.D.I. = 19,77%	**0,18**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**1,11**

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves n° 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	**Fonte de Custos:**	**SINAPI - PI, AGOSTO / 2026 SEM DESONERAÇÃO** **SEINFRA CE, TABELA 028** **ORSE, JULHO / 2026 SEM DESONERAÇÃO** **DNIT - PI, ABRIL / 2026 SEM DESONERAÇÃO**
MUNICÍPIO: BREJO DO PIAUÍ - PI		
CONVÊNIO Nº: 998891 / 2026	**Leis Sociais:**	**113,78%**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI.	**BDI serviços:**	**19,77%**

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO TRANSPORTE

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário - SICRO - 5914374	**FIC**	**FIT**	**Produção da equipe [1]**	
	0,01728	**0,00000**	**311,25**	**t.km**

A - EQUIPAMENTO	**Quant.**	**Utilização**		**Referência**	**Custo horário**		**Custo horário total**
		Operativa	**Improdutiva**		**Operativo**	**Improdutivo**	
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO E9579	347,7280	92,4521	347,73
						Custo horário total de equipamento	347,7300

B - MÃO DE OBRA	**Quant.**	**Unidade**	**Referência**	**Salário hora**	**Custo horário**
				Custo horário total de mão de obra	0,00
				Custo horário total de execução	347,7300
				Custo unitário de execução	1,1172
				Custo do FIC	0,0193
				Custo do FIT	0,0000

C - MATERIAL	**Quant.**	**Unidade**	**Referência**	**Custo horário**	**Custo horário total**
				Custo horário total de material	0,0000

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**Quant.**	**Unidade**	**Referência**	**Custo horário**	**Custo horário total**
				Custo horário total de material	0,0000

CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**1,14**
B.D.I. = 19,77%	**0,23**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**1,37**

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves n° 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: BREJO DO PIAUÍ - PI

CONVÊNIO Nº: 998891 / 2026

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,67%	Não incide	17,67%	Não incide
B2	Feriados	3,92%	Não incide	3,92%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,24%	Não incide	1,24%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,52%	8,77%	11,52%	8,77%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,03%**	**18,41%**	**47,03%**	**18,41%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,02%	4,58%	6,02%	4,58%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,84%	2,16%	2,84%	2,16%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,57%	1,95%	2,57%	1,95%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,39%	0,51%	0,39%
C	**Total**	**12,10%**	**9,20%**	**12,10%**	**9,20%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,51%	4,10%	17,31%	6,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52%	0,40%	0,54%	0,41%
D	**Total**	**12,03%**	**4,50%**	**17,85%**	**7,18%**
TOTAL(A+B+C+D)		97,96%	58,91%	113,78%	71,59%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNCIDES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves n° 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: BREJO DO PIAUÍ - PI

CONVÊNIO Nº: 998891 / 2026

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI.

COMPOSIÇÃO BDI DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
1.0	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (A)**		**3,80%**
2.0	**IMPOSTOS E TAXAS (I)**	**5,90%**	
2.1	ISS (5% x 45,00% do valor da mão de obra)	2,25%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	COFINS	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3.0	**TAXA DE RISCO (R)**		**0,50%**
4.0	**SEGURO, GARANTIA (SG)**		**0,32%**
5.0	**DESPESAS FINANCEIRAS (DF)**		**1,02%**
6.0	**LUCRO (L)**		**6,64%**
	BDI (%)		**19,77%**

Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário - DOU na ATA 37 - Plenário, sessão de 25/09/2013

(*) BDI (%) = ((((1+AC+MI + SG)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1)

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves n° 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	RESUMO GERAL	MESES			TOTAL
				1º	2º	3º	
1	**PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**						
1.1	Placa de obra (1,80 x 3,60) m	**%**	**100,00**	100,00%			100,00%
		R$	**3.890,27**	3.890,27			3.890,27
1.2	Administração local	**%**	**100,00**	40,00%	40,00%	20,00%	100,00%
		R$	**29.923,89**	11.969,56	11.969,56	5.984,77	29.923,89
1.3	Trecho 01 - Localidade Lagoa do Velho	**%**	**100,00**	39,82%	40,11%	20,06%	99,99%
		R$	**1.356.592,15**	540.302,69	544.192,96	272.096,50	1.356.592,15
TOTAL GERAL		**%**	**100,00**	**40,00%**	**40,00%**	**20,00%**	**100,00%**
		R$	**1.390.406,31**	**556.162,52**	**556.162,52**	**278.081,27**	**1.390.406,31**

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves n° 81
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

Cálculo do Frete de Paralelepípedo - Transporte Comercial (SICRO)

1 - Dimensões do Paralelepípedo

Largura:	12,00	cm	
Altura:	12,00	cm	
Comprimento:	14,00	cm	
Junta:	2,50	cm	

2 - Massa Específica do Material (Arenito)

M:	2.100,00	kg/m³	

3 - Cálculos

Massa de um paralelepípedo:	4,2336	Kg	Volume do Parale x M
Massa do milheiro paralelepípedo:	4.233,600	Kg	Massa de um Parale x 1000
Taxa de pedra por m²:	42,00	und/m²	
Massa de pedras/m²	0,1778	ton/m²	(Massa de um Parale x Taxa) / 1000

4 - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 10 M³, RODOVIA PAVIMENTADA (SICRO - 5914389)

Valor (T x Km)	1,11	R$		
Distânica de Transporte:	8,30	km		
Custo do transporte / m²	1,64	R$/m²	(considerando transporte sem frete de retorno)	Massa pedra x valor x dist.
Total do Item / m²	**1,4758**	**(T x Km) / m²**		massa pedra x dist.
Custo do transporte / milheiro	**39,0049**	**R$ / milheiro**		

5 - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 10 M³, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SICRO - 5914374)

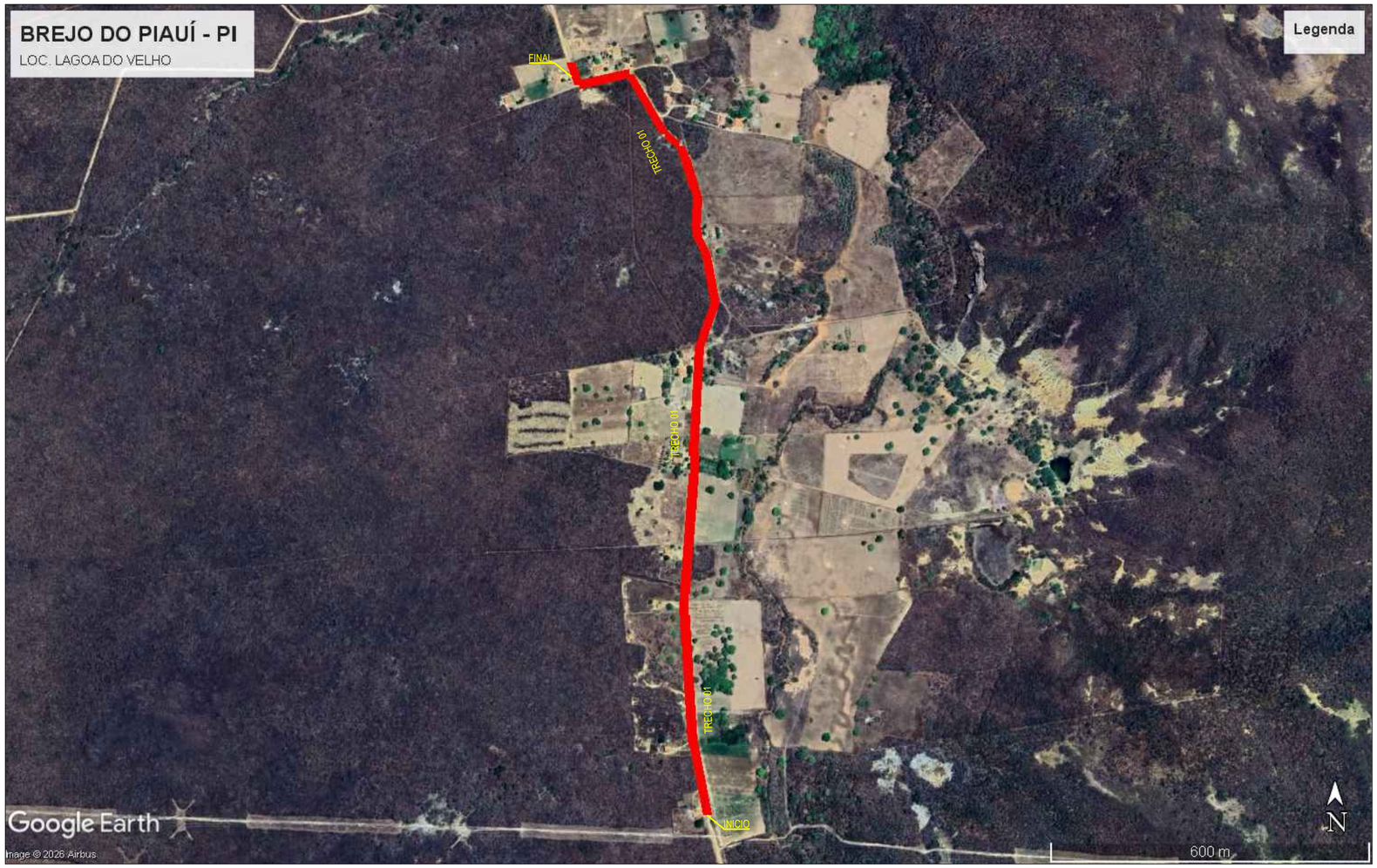
Valor (T x Km)	1,37	R$	
Distânica de Transporte:	15,00	km	
Custo do transporte / m²	3,65	R$/m²	(considerando transporte sem frete de retorno)
Total do Item / m²	**2,6672**	**(T x Km) / m²**	
Custo do transporte / milheiro	**87,0022**	**R$ / milheiro**	

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

PLANTAS TÉCNICAS

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO					
LOCALIDADE LAGOA DO VELHO					
Nº	LOGRADOURO	ESTACAS	DIMENSÕES (m)	COORDENADAS UTM	
				INÍCIO	FINAL
01	TRECHO 01	INICIO: E0 FINAL: E79+15	EXTENSÃO=1.595,00 LARGURA= 7,00	E=734233.91 N=9090187.46	E=733985.8329 N=9091607.9522



LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ - PI

PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM PARALELEPIPEDO

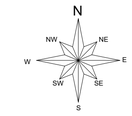
LOCALIDADE:
LAGOA DO VELHO

CONVÊNIO Nº: 998891 / 2026
P.M DE BREJO DO PIAUÍ - PI / MIDR

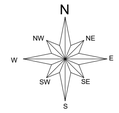
DESENHO:
PROJETO GEOMETRICO - MAPA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA:
SEM ESCALA

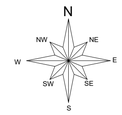
DESENHO/CAD:	DATA:	REV.:	FORMATO:	PRANCHA Nº:
HELTON	2026	00	A2	01/04



LOC.: LAGOA DO VELHO
DATUM – SIRGAS 2000
FUSO 23M
ESCALA 1/1,000

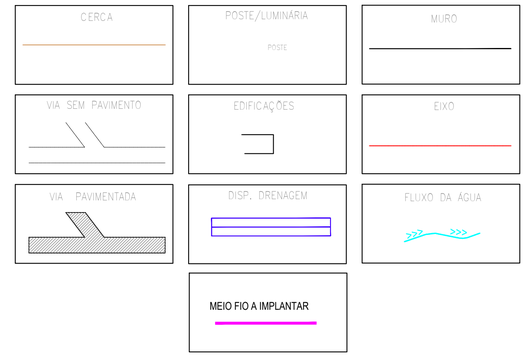


LOC.: LAGOA DO VELHO
DATUM – SIRGAS 2000
FUSO 23M
ESCALA 1/1,000



LOC.: LAGOA DO VELHO
DATUM – SIRGAS 2000
FUSO 23M
ESCALA 1/1,000

LEGENDA

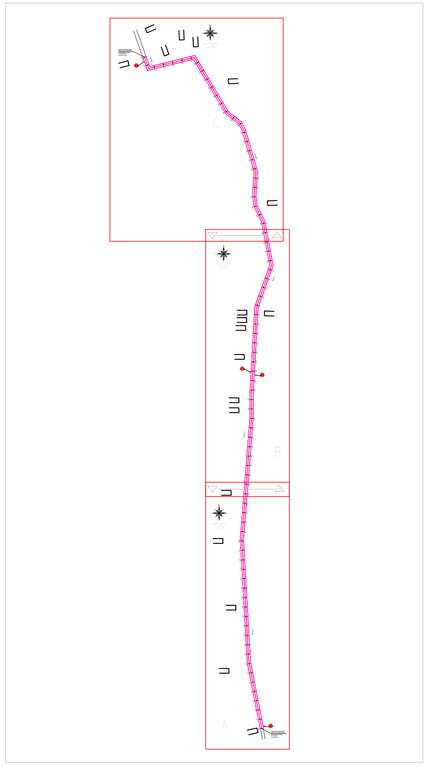


QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO					
LOCALIDADE LAGOA DO VELHO					
Nº	LOGRADOURO	ESTACAS	DIMENSÕES (m)	COORDENADAS UTM	
				INÍCIO	FINAL
01	TRECHO 01	INICIO: E0 FINAL: E79+15	EXTENSÃO=1.595,00 LARGURA= 7,00	E=734233.91 N=9090187.46	E=733985.8329 N=9091607.9522

QUADRO RESUMO DE PLACAS

PLACA	NÚMERO	DIMENSÃO (cm)	QUANT.
40 km/h	R-19	Ø=50cm	04

ARTICULAÇÃO



LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ - PI

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM PARALELEPIPEDO

LOCALIDADE: LAGOA DO VELHO

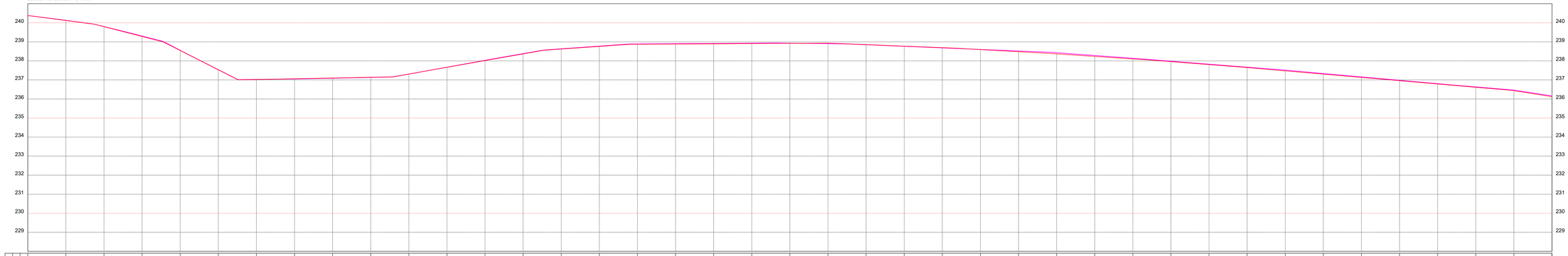
CONVÊNIO Nº: 998891 / 2026
P.M DE BREJO DO PIAUÍ - PI / MIDR

DESENHO: PROJETO GEOMETRICO - PLANTA BAIXA E SINALIZAÇÃO

ESCALA: 1/1000

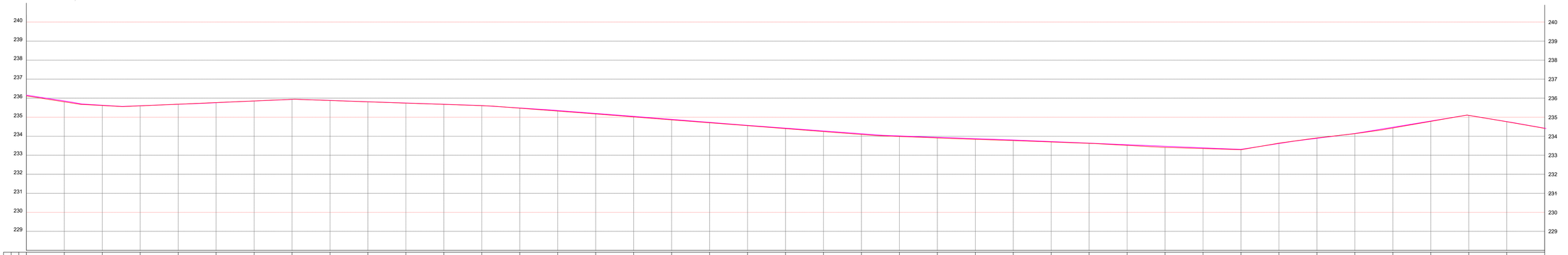
DESENHO/CAD:	DATA:	REV.:	FORMATO:	PRANCHA Nº:
HELTON	2026	00	A1	02/04

PERFIL LONGITUDINAL – TRECHO 01 (E0 ATÉ E40)
Escala Vertical: 1/100
Escala Horizontal: 1/1000



ESTACAS 20,00m	E0	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	E11	E12	E13	E14	E15	E16	E17	E18	E19	E20	E21	E22	E23	E24	E25	E26	E27	E28	E29	E30	E31	E32	E33	E34	E35	E36	E37	E38	E39	E40
COTAS (m) TERRENO	240,380	240,120	239,796	239,279	238,542	237,529	237,022	237,062	237,102	237,142	237,311	237,662	238,014	238,365	238,619	238,758	238,871	238,884	238,886	238,809	238,922	238,935	238,857	238,777	238,697	238,594	238,481	238,365	238,234	238,102	237,960	237,804	237,647	237,475	237,302	237,130	236,957	236,785	236,612	236,430	236,119
COTAS (m) GREIDE	240,380	240,132	239,803	239,305	238,557	237,540	237,025	237,052	237,091	237,133	237,307	237,668	238,029	238,380	238,633	238,775	238,869	238,904	238,919	238,934	238,932	238,905	238,847	238,765	238,683	238,601	238,519	238,428	238,282	238,136	237,982	237,825	237,668	237,512	237,335	237,158	236,982	236,805	236,655	236,470	236,162

PERFIL LONGITUDINAL – TRECHO 01 (E40 ATÉ ER1)
Escala Vertical: 1/100
Escala Horizontal: 1/1000



ESTACAS 20,00m	E40	E41	E42	E43	E44	E45	E46	E47	E48	E49	E50	E51	E52	E53	E54	E55	E56	E57	E58	E59	E60	E61	E62	E63	E64	E65	E66	E67	E68	E69	E70	E71	E72	E73	E74	E75	E76	E77	E78	E79	E79+15
COTAS (m) TERRENO	238,119	235,809	235,613	235,595	235,682	235,789	235,853	235,939	235,879	235,807	235,740	235,673	235,604	235,473	235,319	235,169	235,013	234,860	234,708	234,554	234,399	234,245	234,090	233,984	233,909	233,836	233,769	233,699	233,624	233,519	233,413	233,351	233,289	233,638	233,915	234,132	234,433	234,781	235,096	234,763	234,414
COTAS (m) GREIDE	236,162	235,854	235,627	235,601	235,681	235,784	235,851	235,937	235,892	235,813	235,745	235,679	235,610	235,482	235,350	235,197	235,044	234,885	234,727	234,570	234,423	234,276	234,129	234,015	233,944	233,874	233,803	233,719	233,636	233,552	233,470	233,388	233,310	233,618	233,892	234,142	234,470	234,798	235,096	234,770	234,418

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ - PI

PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM PARALELEPIPEDO

LOCALIDADE:
LAGOA DO VELHO

CONVÊNIO Nº: 998891 / 2026
P.M DE BREJO DO PIAUÍ - PI / MIDR

DESENHO:
PROJETO GEOMETRICO - PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA:
INDICADA

DESENHO/CAD:	DATA:	REV.:	FORMATO:	PRANCHA Nº:
HELTON	2026	00	A1	03/04

FIG. 01 - TERRENO NATURAL

FIG. 02 - REGULARIZAÇÃO GREIDE

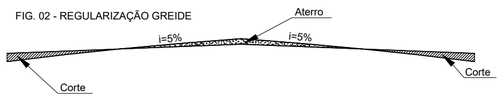
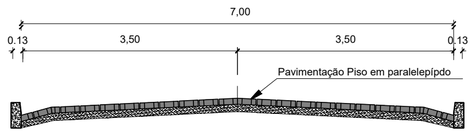
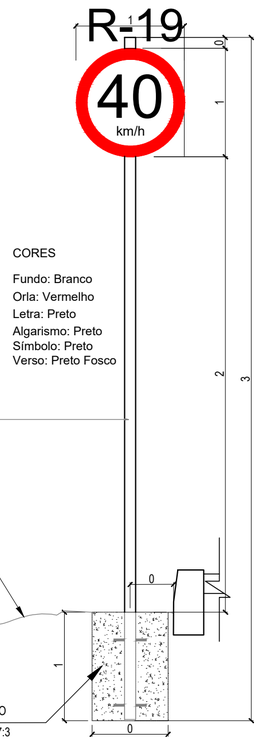


FIG. 03 - IMPLANTAÇÃO MEIO FIO E COLCHÃO DE AREIA

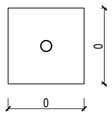


Fig. 4A PAVIMENTAÇÃO SEÇÃO TIPO DO TRECHO

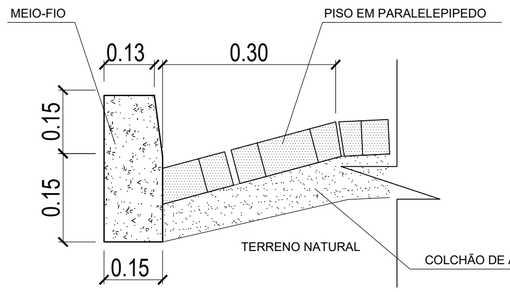




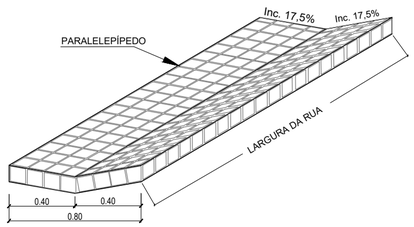
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - Ø=50cm
VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA - R-19
MEDIDAS EM cm
ESCALA 1/20



DETALHE DO BLOCO
ESCALA 1/20



CORTE TRANSV. DO MEIO-FIO E SARJETA
ESC. 1/10



DETALHE DA SARJETA DUPLA
ESCALA 1/20

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ - PI

PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM PARALELEPIPEDO

LOCALIDADE:
LAGOA DO VELHO

CONVÊNIO Nº: 998891 / 2026
P.M DE BREJO DO PIAUÍ - PI / MIDR

DESENHO: PROJETO GEOMETRICO
SEÇÃO TIPO E DET. EXECUTIVOS

ESCALA:
INDICADA

DESENHO/CAD:	DATA:	REV.:	FORMATO:	PRANCHA Nº:
HELTON	2026	00	A2	04/04

ANEXOS

LÍVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
REG. NACIONAL Nº 190545276-4

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920260053019

1. Responsável Técnico

LÍVIO JEFFERSON COÊLHO TEIXEIRA

Título profissional: **Engenheiro Civil, Especialização em ENGENHARIA DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL**

RNP: **1905452764** Registro: **17378**

Empresa Contratada: **LIVIO COELHO LTDA** Registro: **0000047379EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUI** CPF/CNPJ: **01612567000181**

Logradouro: **AVENIDA JOSE GOMES CHAVES** **Nº:** **81**

Complemento: **Bairro:** **CENTRO**

Cidade: **BREJO DO PIAUI** **UF:** **PI** **CEP:** **64895-000**

Contrato: **031/2026** celebrado em **16/06/2026** Vinculado à ART:

Valor: R$ **43.693,69** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **JOSE GOMES CHAVES** **Nº:** **81**

Complemento: **Bairro:** **CENTRO**

Cidade: **BREJO DO PIAUI** **UF:** **PI** **CEP:** **64895-000**

Data de Início: **16/06/2026** Previsão de Término: **16/09/2026** Coordenadas Geográficas: **-8.225013, -42.873780**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA** Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUI** CPF/CNPJ: **01612567000181**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO	**Quantidade**	**Unidade**
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	1,0000	unidade
PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUI/PI, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, E PLANTAS TÉCNICAS, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ (PI) ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 998891/2026– MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ (PI), CONFORME CONTRATO Nº 031/2026 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A LC CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BREJO DO PIAUI - PI (Local), **23 de Junho de 2026** (Data)

LIVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA:00738009377

Assinado digitalmente por LIVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA:00738009377
ND: C=BR, CN=LIVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA:00738009377, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.24 08:02:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

LÍVIO JEFFERSON COÊLHO TEIXEIRA - CPF: 00738009377

FABIANO FEITOSA LIRA:50794752349

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA LIRA:50794752349
Dados: 2026.06.24 08:15:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUI - CPF/CNPJ: 01612567000181

9. Informações

- A ART é valida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R$ **285,59** Registrada em **23/06/2026 12:18:34** Valor Pago: R$ **285,59** Nosso Número: **8201867378** Baixada em:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

PI-DDLAE.07936-0/2026
Processo: DDLAE.09334-8/2026

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ	01.612.567/0001-81

EMPREENDIMENTO

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

ATIVIDADES

ATIV.45496

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO (D0001)

Município:	Coordenadas Geográficas:
Brejo do Piauí (PI)	08°13'30.05"S / 42°52'25.61"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.873780555555555, -8.225013888888888)

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 24/06/2026 às 16:44
[3hXXg1tpUPPz2nLh1QW7pD0XVOSdqKNA]

Emitido eletronicamente em 24/06/2026 16:44 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.35256-8/2026.C8A8.733D.611A]



DETALHAMENTO

PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUI/PI, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA RURAL D ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 998891/2026

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	EXTENSÃO (km)	LARGURA DA RUA (m)	ÁREA DA RUA (m²)
1.0	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL			

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 24/06/2026 às 16:44
[3hXXg1tpUPPz2nLh1QW7pD0XVOSdqKNA]

Emitido eletronicamente em 24/06/2026 16:44 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.35256-8/2026.C8A8.733D.611A]

1.2	Trecho 01 - Localidade Lagoa do Velho	1,62	7,00	11.340,00
	EXTENÇÃO TOTAL (KM)			**1,62**

A presente DECLARAÇAÕ DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO ESTADUAL foi emitida considerando o processo administrativo DDLAE.09334-8/2026, no qual as atividades na forma como declaradas foram consideradas de impacto ambiental insignificante/inexistente e atendeu, assim, aos critérios estabelecidos na legislação, conforme declarado a seguir:

Pergunta	**Resposta**
Localizada em formações dunares, planícies fluviais e de deflação, mangues e demais áreas úmidas?	Não
Localizada no bioma Mata Atlântica e implica corte e supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração, conforme dispõe a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006?	Não
Localizada na Zona Costeira e implica em alterações significativas das suas características naturais, conforme dispõe a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988?	Não
Localizada em zonas de amortecimento de unidades de conservação de proteção integral, adotando-se o limite de 3 km (três quilômetros) a partir do limite da unidade de conservação, cuja zona de amortecimento não esteja ainda estabelecida?	Não
Desenvolvida em área de Preservação Permanente (APP)?	Não
Gera resíduos perigosos?	Não
Estoca, armazena e usa produtos perigosos em grande quantidade?	Não

CONDIÇÕES GERAIS

i. A DDLAE no âmbito da SEMAR não se aplica às atividades de impacto local situadas em municípios licenciadores, devendo, neste caso, prevalecer as regulamentações específicas daquele município;

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 24/06/2026 às 16:44
[3hXXg1tpUPPz2nLh1QW7pD0XVOSdqKNA]

ii. A DDLAE não desobriga o responsável pela atividade/empreendimento do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;

iii. Caso haja qualquer alteração na atividade/empreendimento que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da Resolução CONSEMA 033/2020, o interessado fica obrigado a requerer a DBIA ou licença ambiental junto à SEMAR;

iv. O desenvolvimento da atividade/empreendimento está restrito ao pedido protocolado e termos aprovados por meio do processo original, não devendo ocupar áreas de restrição e/ou interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental;

v. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade/empreendimento, respondendo este legalmente pelas mesmas.

vi. A Dispensa de Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação/operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.

vii. Em caso de localização em imóvel rural é obrigatória a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

viii. Esta Dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender/cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto na atividade/empreendimento captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas.

ix. Esta Dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão de vegetação nativa.

x. Esta Dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

xi. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.

xii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.

xiii. O empreendedor não está dispensado de buscar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade/empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DDLAE)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 24/06/2026 às 16:44
[3hXXg1tpUPPz2nLh1QW7pD0XVOSdqKNA]

Teresina (PI), 24/06/2026

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
AUDITOR FISCAL
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 24/06/2026 às 16:44
[3hXXg1tpUPPz2nLh1QW7pD0XVOSdqKNA]

Emitido eletronicamente em 24/06/2026 16:44 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.35256-8/2026.C8A8.733D.611A]